



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
DIREÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF<sup>a</sup>  
CINOBELINA ELVAS**

Rodovia Municipal Bom Jesus - Viana, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus - PI.  
Homepage: [www.ufpi.br/bomjesus](http://www.ufpi.br/bomjesus) - E-mail: [direcaoepce@ufpi.edu.br](mailto:direcaoepce@ufpi.edu.br) Fone: (89)3562-1505



**PORTARIA Nº. 074/2018 - DIREÇÃO CPCE/UFPI**

Designa servidores para atuarem como agentes patrimoniais, realizando o controle da movimentação dos bens sob sua responsabilidade.

O Diretor do Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução 047/94 - CAD, de 10 de outubro de 1994, a qual prevê que o Agente Patrimonial de cada unidade será designado pelo respectivo titular, através de Ato Administrativo, que conterà a designação do substituto eventual.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os seguintes servidores para atuarem como agentes patrimoniais.

- **KELIANA DE SOUSA CARVALHO** (Titular) - SIAPE Nº3030989;  
Lotação: Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas - CPCE/UFPI.
- **SAYONARA LEAL BRITO** (Suplente) - SIAPE Nº2191709;  
Lotação: Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas - CPCE/UFPI.

**Art. 2º** - Serão atribuições do Agente Patrimonial:

- a) atuar como elemento de ligação entre a Unidade e o Órgão de Patrimônio;
- b) manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes a gestão patrimonial;
- c) disseminar no âmbito da Unidade as atualizações de normas e procedimentos;
- d) colaborar com Órgão de Patrimônio para maximização da conservação e preservação dos bens móveis e imóveis a disposição de sua Unidade;
- e) assessorar as comissões de inventário quando do levantamento físico dos bens de sua Unidade;
- f) acompanhar as entregas dos bens colocados à disposição de sua Unidade, bem como providenciar as respectivas assinaturas nos Termos de Responsabilidades;
- g) manter o Órgão de Patrimônio permanentemente informado das eventuais ocorrências com os bens;
- h) cobrar do Titular da Unidade a efetiva comunicação ao Órgão de Patrimônio, das eventuais substituições de Responsáveis e Corresponsáveis Patrimoniais de sua Unidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Bom Jesus (PI), 30 de novembro de 2018.

  
Stelio Bezeria P. de Lima  
Campus Profª Cinobelina Elvas  
Diretor